DocuSign Envelope ID: 4F5B6BD3-6908-4D42-8674-83661D5BCB21

BNC BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

(anteriormente denominada BANCO BARCLAYS S.A.)

CNPJ nº 61.146.577/0001-09 - NIRE 35-2-3053611-4

Ata da Reunião de Sócios realizada em 03 de Julho de 2024

I - Data, Hora e Local - Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024, às 15:0h (quinze horas), na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 12º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04538-132, São Paulo/SP. **II - Instalação e Presenças** - A Reunião foi instalada com a presença do sócio detentor da totalidade do capital social da Sociedade, a saber BARCLAYS BANK PLC sociedade devidamente constituída e registrada de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, registrada sob o nº 1026167, cuja sede está situada em 1 Churchill Place, Londres, E14 5HP, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.454.304/0001-42 neste ato representado por seu Procurador Sr. Marco André Cavalcanti de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 430671 MAER/RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 109.628.418-97, com domicilio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 12º andar, CEP 04538-132. **III - Convocação** - Dispensada, face ao comparecimento do Sócio representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei 40.406//2002 ("Código Civil Brasileiro") . **IV - Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos** - A Reunião foi presidida pelo Sr. Marco André Cavalcanti de Carvalho representante do sócio BARCLAYS BANK PLC. e foi secretariada pelo Sr. Márcio Emerson Fernandes atual Administrador da Sociedade. **V - Ordem do Dia -** Apreciação, discussão e votação sobre a Redução de Capital da Sociedade por encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro. **VI - Deliberações Tomadas por Unanimidade** - O único sócio indica o Sr. Marco André Cavalcanti de Carvalho para presidir a Reunião e em seguida o Presidente da Mesa indicou o Sr. Márcio Emerson Fernandes como Secretário. De início o sócio confirma ter conhecimento da matéria constante na Ordem do Dia e ao final das discussões delibera o sócio: 1) aprovar com fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), considerados excessivos em relação ao objeto social da Sociedade, com o cancelamento de 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, todas de propriedade do sócio BARCLAYS BANK PLC, a qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado de R$ 122.986.469,00 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), dividido em 122.986.469 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, para R$ 42.986.469,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), dividido em 42.986.469 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota. 2) em seguida o sócio delibera autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo as deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil Brasileiro, após o que, arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **VII - Encerramento e Assinaturas** - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata, que, lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da Mesa e pelo sócio. São Paulo, 03 de julho de 2024. (aa) Marco André Cavalcanti de Carvalho - Presidente; Márcio Emerson Fernandes - Secretário; Sócio: BARCLAYS BANK PLC.: p.p. Marco André Cavalcanti de Carvalho. Marco André Cavalcanti de Carvalho - Presidente, Márcio Emerson Fernandes - Secretário. BARCLAYS BANK PLC - Sócio - p.p. Marco André Cavalcanti de Carvalho. Advogado: Jorge Manuel de Andrade Monteiro Alves - OAB/SP: 142.948.

Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial

CNPJ/MF nº 05.054.358/0001-10 – NIRE 35.300.354.070

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária – AGO

Hidroservice Amazônia S/A Agropecuária e Industrial, sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), convoca seus acionistas a se reunirem no **dia 16/07/2024, às 10h**, na sede da Companhia, situada na Rua Diogo Moreira, nº 132, sala 1.603, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-010, para, em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** exame, discussão e votação das contas, demonstrações financeiras, bem como parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício fiscal social findo em 31.12.2023; **2)** eleição dos Membros do Conselho de Administração e remuneração dos Administradores; **3)** outros assuntos de interesse social. São Paulo, 27 de junho de 2024. **Henry Maksoud Neto** – Diretor Presidente. (04, 05 e 06/07/2024)

HSBX Bauru Empreendimentos S/A.

CNPJ/MF nº 67.760.702/0001-44 – NIRE 35.300.133.692

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária – AGO

HSBX Bauru Empreendimentos S/A., sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), convoca seus acionistas a se reunirem no **dia 17/07/2024, às 10h00**, na sede da Companhia, situada na Rua Araújo Leite, s/n, quadra 18, Centro, Bauru/SP – CEP 17010-160, para, em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** exame, discussão e votação das contas, demonstrações financeiras, bem como parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício fiscal social findo em 31/12/2023; **2)** remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 3) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 27 de junho de 2024. ***Henry Maksoud Neto** – Diretor Presidente.* (04, 05 e 06/07/2024)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVI - FORO DE ITAPEVI - 1ª VARA CÍVEL
Rua Bélgica, 405, ., Jd Santa Rita - CEP 06660-280,
Fone: (11) 4322- 9329, Itapevi-SP - E-mail: itapevi1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1006587-23.2019.8.26.0271 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Bazar e Perfumaria Rosa de Saron Ltda Me e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006587-23.2019.8.26.0271** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Bazar e Perfumaria Rosa de Saron Ltda ME**, CNPJ/MF 03.906.584/0001-57 e **Maria de Fatima Neves Rebizzi**, CPF/MF 109.725.008-39, que nos autos da **ação de Execução** que lhes requer **Banco Bradesco S/A**, procedeu-se a penhora da quantia de R$ 603,33 (fls. 286). Estando as executadas em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, ofereçam impugnação. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 28 de junho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO - FORO DE OSASCO - 5ª VARA CÍVEL
Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100,
Fone: (11) 3681-0082, Osasco-SP - E-mail: osasco5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1037440-59.2023.8.26.0405 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** Executado: **Antonio Bezerra dos Santos Filho EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1037440-59.2023.8.26.0405** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 14346174833, com endereço à Acacio Rosa da Silveira, 260, Fundos, Veloso, CEP 06154-110, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** alegando em síntese: Cédula de Crédito Bancário - Financiamentos para Aquisição de Bens e/ou Serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida (R$16.707,91), que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, podendo oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a/s) executado(a/s) advertido(a/s) de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de março de 2024.

PRÓFRIO LTDA

CNPJ Nº 01.192.511/0001-15
NIRE 35.213.767.863
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS
REDUÇÃO DE CAPITAL

Em reunião realizada em 01 de julho de 2024, as 10:00 horas, na sede da sociedade, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Praça do Centenário, nº 210 - Casa Verde - CEP: 02515-040; deliberaram os sócios representando a totalidade do Capital Social, reduzir o Capital do valor atual de R$ 6.090.000,00 (Seis Milhões e Noventa Mil Reais), para 90.000,00 (Noventa Mil Reais). A presente redução é feita em conformidade com o art. 1082, inciso II, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. São Paulo, 01 de julho de 2024.

3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1003280-86.2020.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ITÁLIA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME - NA PESSOA DO SEUREPRESENTANTE LEGAL, CNPJ 19.786.179/0001-82**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.**, para o recebimento de R$ 25.493,77 (junho/2020), decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia celebrado entre as partes, o qual a executada descumpriu, deixando de pagar as prestações acordadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2024.

4ª Vara Cível da Comarca de Itapecerica da Serra/SP

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1004840-76.2021.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **YOLANDA DE ANDRADE MORAES, CPF 47976172840**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de **Santander Brasil Administradora de Consorcio Ltda.**, para o recebimento de R$ 15.172,05 (outubro/2021), decorrente do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia celebrado entre as partes, onde a executada descumpriu referido contrato, deixando de pagar as prestações acordadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 26 de junho de 2024.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1000260-44.2021.8.26.0416. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Panorama, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Sugahara Bertaco, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **GUSTAVO PASCOAL DOS SANTOS**, CPF nº 081.759.454-00, que **OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, ajuizou uma ação de Busca e Apreensão referente ao contrato de Cédula de Crédito Bancária nº 1.01319.0000598.18, tendo como garantia, sob alienação fiduciária o veículo: VOLKSWAGEN/GOL 1.0 PLUS 8V 4P A, 2001, VERDE, PLACA: DDF7J28, CHASSI: 9BWCA05X41P067456. Apreendido o bem e, estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, p/ que em 05 dias, após do bem no patrimônio do autor (Art. 3º do Dec. Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo ainda, em 15 dias, contestar, sob pena de revelia e confesso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Panorama, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ BUISSA, REQUERIDO POR WALDIR BUISSA E OUTROS - PROCESSO Nº1013780-49.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/03/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Luiz Buissa**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 3.318.315-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.557.678-04, respeitadas as disposições da Lei nº 13.146/2015, para os atos negociais e patrimoniais, observando-se que, nos termos do artigo 85, parágrafo 1º, do mesmo dispositivo legal, a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho e **nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Waldir Buissa**, brasileiro, casado, 7973492, CPF 007732018-23, Rua das Seringueiras, 225, Apartamento 161, Vila Parque Jabaquara - CEP 04321-070, São Paulo-SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005498-92.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JRE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 66.645.094/0001-64, e **JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA**, CPF 170.500.308-72, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A,** objetivando em síntese o recebimento de R$ 71.974,09 (04/2018) oriundo da Cédula de Crédito Bancário – Conta Empréstimo – Capital de Giro – Contrato nº 351/8980524 de 12/03/2015. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 362ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 362ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.4, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação em **24 de julho de 2024, às 14h de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Ratificar a alteração da definição dos parâmetros a serem seguidos acerca do método de cálculo do Índice Financeiro Fiadora (conforme definido na Escritura de Emissão) referente a demonstrações financeiras consolidadas apresentadas pela Devedora do exercício social encerrado em 2023, a qual se tornará aplicável aos anos subsequentes, com objetivo de consolidar o entendimento acerca do valor da "Dívida Líquida", a ser deliberado e aprovado em assembleia, de modo a alterar a cláusula 7.1, (xxvi), da Escritura de Emissão de Debêntures de forma que sejam celebrados os aditamentos necessários para implementação das alterações, se for o caso; ***"Dívida Líquida"** = o somatório de todos os empréstimos e financiamentos, instrumentos de mercado de capitais, local e internacional, do saldo passivo dos derivativos, acrescidos do arrendamento mercantil/ leasing financeiros (excluídos os arrendamentos tratados pelo IFRS16), somados ao saldo dos títulos a receber descontados com regresso e/ ou cessão de carteira com coobrigação, caso aplicável, menos: disponibilidade de caixa e aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, recebíveis de cartão de crédito de terceiros não antecipados e do saldo ativo dos instrumentos financeiros derivativos correspondentes; e"* (ii) Aprovar a adoção de medidas de necessidade de Reforço ou Substituição de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel) ou de manutenção das condições, se for o caso, nos termos da Cláusula 3.8 do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*", celebrado entre as partes em 24 de junho de 2021 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), com base na Notificação Extrajudicial encaminhada pela Securitizadora à Devedora requerendo informações sobre possíveis danos e prejuízos causados no Imóvel objeto da matrícula de nº 117.294 ("Imóvel Garantia") em razão das enchentes ocorridas em Canoas/RS e ainda sobre a Contranotificação da Devedora com esclarecimentos sobre a atual situação do referido imóvel, constantes no material de apoio disponibilizado pela Securitizadora no site da Emissora e CVM; (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para **ahg@vortx.com.br**, impreterivelmente, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo 12 (doze) meses; (d) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Fica consignado que não haverá possibilidade de instrução de voto à distância. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora para, e em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e /ou aperfeiçoamento das deliberações constantes das Ordens do Dia, em especial celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive aditamento aos Documentos da Operação que se façam necessários para implementar o deliberado quanto às Ordens do Dia acima. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor total dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 12.6 do Termo de Securitização. Ainda, os itens (i) e (iii) da Ordem do Dia deverão ser aprovado por Titulares de CRI, em primeira convocação, representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação; ou em segunda convocação pelos Titulares de CRI representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem no mínimo 1/3 (um terço) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização. O item (ii) da Ordem do Dia deverá ser aprovado, caso seja solicitado a Substituição de Garantia, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação, nos termos do item (vii) da cláusula 12.11.1, em qualquer convocação, ou caso seja solicitado o Reforço de Garantia ou a manutenção das condições, deverá ser aprovado por Titulares dos CRI, em primeira convocação, representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou em segunda convocação, pelos Titulares de CRI representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem no mínimo 1/3 (um terço) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001, DE 3 DE JULHO DE 2024

Dá publicidade ao ato de eliminação de documentos públicos da Prefeitura Municipal de Guararema. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2009, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a eliminar, por meio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024. O prazo para efetivação da eliminação será de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, período este que fica disponível para a manifestação do público quanto ao interesse em ter acesso aos documentos integrantes da listagem, por meio de protocolo endereçado à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045347-22.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE AGUIAR VIANA SANTANA, Brasileira, Casada, Controladora de Qualidade, RG 384177232, CPF 319.705.278-11, com endereço à Avenida Ibirapuera, 1196, Indianopolis, CEP 04028-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Educação Infantil Almanac Ltda. Me, alegando em síntese que é credor do executado na importância de R$3.955,24, referente às parcelas do boletos dos meses de julho a setembro de 2017, devidamente atualizada até dezembro de 2018. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor atualizado da execução, no prazo de 3 dias, contados da citação, sob pena de penhora de bens, tantos quantos bastem para garantia da execução, ficando intimada nos termos do art.827, §1º do CPC, , em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, bem como, o oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 231 do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante depósito de trinta por cento do valor executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Fica o executado(a)(s) advertido(a)(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte exequente, além de outras penalidades previstas emlei, determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Decorrido o prazo, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de fevereiro de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047546-25.2023.8.26.0100. A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA LUCIA RIBEIRO, CNPJ. 12.288.923/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que CARLOS HENRIQUE SALDANHA DE SOUSA, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, ajuizou ação Monitória para cobrança de R$ 2.313,28 (Março/2023), onde o Autor é credor de 02 cheques nºs (SA-000066) e (SA-000067) Agência nº 6252 - C/C: 27337-7, do Itaú Unibanco S.A, emitidos pela requerida, cujos cheques foram devolvidos por insuficiência de fundos conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a requerida em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 700, 701 e 702 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

CRP CARDEAL 77 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.442.596/0001-27, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, 1493 – CEP: 05407-002 - Pinheiros - São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA"**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 11/07/2024, com início às 10:00 e término às 11:00. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: enquadramento sindical, tipos de jornadas, piso e correção salarial, adicionais, substituição de benefícios, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 04 de julho de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1003700-79.2023.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Maurício Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RUBENS DOUGLAS DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Operador de Maquina, RG 32.326.131, CPF 21866298879, com endereço à Rua Ana Goncalves da Cunha,791, Monte Castelo, CEP 12215-390, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, alegando em síntese: O Réu emitiu Cédula de Crédito Bancário nº1.00367.0000287.22, em 13/04/2022, no valor de R$ 7.600,00, que deveria ser paga em 48parcelas de R$ 374,26, vencendo-se a primeira em 25/05/2022 e a última em 25/04/2026.Para garantir o pagamento da dívida, o Réu alienou fiduciariamente à Autora o veículo: Marca/Modelo: Fiat/Brava Sx 1.6 16v 4p G Tipo:1 Ano:2003 Cor: Vermelha Placa: DHG3C56 CHASSI: 9BD18221432040514 Ocorre que a parte Ré não cumpriu com o acordado, dando ensejo a uma dívida de R$ 10.069,01 (dez mil, sessenta e nove reais e um centavo), o qual quedou-se inerte diante da carta registrada com aviso de recebimento (. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de maio de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.440.790, em 25 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA APARECIDA LUNA DE OLIVEIRA,** brasileira, pensionista, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.268.052-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.260.248-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro Durante, nº 128, Jardim Jussara – CEP 05830-330, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1998, adquirida através de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 25 de agosto de 1998; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Pedro Durante, nº 128, e seu terreno com área de superfície 149,60m², correspondente a parte do lote 07 da quadra D, do loteamento denominado Jardim Jussara, nº 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.353.0043-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 190.523 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos OSWALDO GIARDELLI, NEUZA DOS SANTOS GIARDELLI, ETIENE MARÇAL DINIZ, MARIA ANITA MARÇAL MOL, SEVERINO CLEMENTE DE CARVALHO, MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO, MURILO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA EZEQUIEL PUBLIO DE OLIVEIRA, ANDRÉA LUNA DE OLIVEIRA DOURADO, ANDREZA LUNA DE OLIVEIRA CARRILHO e ANDERSON LUNA DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.449.498, em 31 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238,1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCOS COPARI GIANNINI**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de identidade RG nº 33.778.599-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.573.348-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA MARIA LUCENA GIANNINI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.746.403-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 355.852.318-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Claro, nº 255 – Riviera – CEP 04823-120 – São Paulo/SP, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de sua antecessora desde 1988, adquirida de forma natural, posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Padre Claro, nº 255, antiga Rua E, e seu terreno com área de superfície de 292,00m², correspondente a uma sobra de área da quadra nº 04, do loteamento denominado "Jardim Riviera", 32° Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 1.531 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de RODOLPHO DE FREITAS e ANTONIETTA CARVALHO DE FREITAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos RODOLPHO DE FREITAS, ANTONIETTA CARVALHO DE FREITAS, DONATO BENEDITO DA ROCHA, ELAINE SCARANO COPARI GIANNINI, JOSÉ BARBOSA GAMA, TEREZA DE JESUS FERREIRA GAMA e TATIANE LOPES DE SOUZA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 2593-3
CNPJ nº 18.483.666/0001-03 | NIRE 35.300.553.373

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Julho de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da Humberg Agribrasil Comércio e Exportações de Grãos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Alteração do objeto social da Companhia para inclusão de nova atividade no artigo 3º do Estatuto Social; (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os Acionistas poderão participar da Assembleia presencialmente, por si ou seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão votar na Assembleia. É facultado aos acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 9% do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da Assembleia, adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. A área de Relação com Investidores da Companhia encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos seguintes contatos: Telefone: (11) 2714-0800; E-mail: ri@agribrasil.net.

São Paulo, [data] de 2024
Frederico José Humberg
Presidente do Conselho de Administração

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

Aviso aos Acionistas

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária de 2024 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, sala 411, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04012-080. São Paulo, 02/07/2024. **Ulisses Borges Cardinot** - Diretor Presidente. ***(02, 03 e 04/07/2024)***

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.** ("Companhia"), que será realizada em 07 de agosto de 2024, às 10h00, na modalidade digital, cujo acesso será pelo link eletrônico, conforme instrução de participação e voto a distância descrita abaixo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. São Paulo/SP, 02 de julho de 2024. **Ulisses Borges Cardinot -** Presidente do Conselho de Administração.

Instruções para participação na Assembleia Geral Ordinária da International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

Conforme autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, podendo V.Sa. participar e votar por meio do sistema eletrônico com acesso ao link à videoconferência. Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, V.Sa. deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhada de cópia do documento de identidade ou cópia do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail *cesar. faroli@internationalschool.global*, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Uma vez recebido o e-mail referido acima e verificada a regularidade dos documentos apresentados, a Companhia enviará a V.Sa. as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico de videoconferência, assegurará: **(a)** a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Ordinária; **(b)** o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; **(c)** a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia Geral Ordinária; **(d)** o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; **(e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral Ordinária; **(f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; **(g)** a gravação integral da Assembleia Geral Ordinária; **(h)** a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Ordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória; e **(i)** a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados. **(02, 03 e 04/07/2024)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 Dias. PROCESSO Nº 1015209-17.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gj Modas Ltda CNPJ 27.836.387/0001-77 e a Sung Hwan Kim CPF 046.264.138-46 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$151.658,31 (21.02.22) decorrente da cédula de crédito bancário nº 14830793 emitida em 02.06.21. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguemo débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. S. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140896-67.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Luis Souza Junior Pizzaria Ltda CNPJ 37.368.971/0001-07 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$38.351,73 (06.10.23) decorrente da cédula de crédito bancário nº 6.010.644 emitida em02.03.23. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039929-58.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Bocuhy Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Supermercado Shin Ltda CNPJ 04.503.227/0001- 00 e a Suziane de Jesus Santos CPF 043.350.295-94 que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL 1, substituto processual de Banco Santander Brasil S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$401.382,37 (01.09.20 - fls. 415) decorrente da cédula de crédito bancário nº 00330986300000002380, emitida em 08.10.15. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$1.811,96 (07.11.20 - fls. 420) da conta de Suziane em penhora, ficando neste ato intimada, podendo em 05 dias, se manifestar, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022150-12.2018.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OSVALDO PACHECO DO AMARAL NETO, Brasileiro, Solteiro, RG 46234603, CPF 375.545.918-35, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multsegmentos NPL Ipanema VI- Não Padronizado, alegando em síntese: Que celebrou contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária em garantia com o requerido sob o número 378214314, contrato 20028574747, que não foi honrado, estando hoje o débito no valor de R$ 50.419,34. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, resta deferida a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida por Oficial de Justiça, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado o executado, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Fica o executado advertido de que a rejeição dos embargos ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor do exequente, além de outras penalidades previstas em lei Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 25 de abril de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008242-79.2023.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LINDA DE OLIVEIRA SENA GENTIL, Brasileira, Estudante, RG 440692817, CPF 369.041.338-99, com endereço à Rua José Maria Lele, 374, n/c, CEP 14680-000, Jardinópolis - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituição Universitária Moura Lacerda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.551,28 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 15 de maio de 2023. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140336-28.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mc Comércio de Refeições Ltda - Epp (Restaurante O Bonde), CNPJ nº 28075890000110, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Denise Licheri Moreira e outro, alegando em síntese a cobrança das notas fiscais nº 116.991 e 117.556. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor R$ 6.688,08 (atualizado até maio/2024) devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006574-63.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao confrontante Guilherme dos Santos Barros, eventuais herdeiros e/ou sucessores que Edson Divino dos Reis ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel urbano sito a Rua Colina, nº 332, na Vila Dirce, designado como lote nº 24, correspondente a parte dos nºs 10 e 11 primitivos, 9,0m de frente para citada Rua Colina, por 18,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente encerrando uma área total de 166,50m², confrontando de um lado com os lotes nº 25 e nº 30, matriculado, no CRI/Barueri sob nº 9.392 , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação do supramencionado, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 21 de junho de 2024 K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004494-24.2019.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAMANTHA TAMBURRO, CPF 310.475.968-57, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimor Unidade Mor de Ensino Ltda., para o pagamento de R$ 11.047,12 (dezembro/ 2018), referente a prestação de serviços escolares do período de fevereiro a dezembro de 2016. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia.. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de junho de 2024. K-03e04/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0000413-26.2023.8.26.0125 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucillana Lua Roos De Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Dias de Oliveira CPF 250.535.558-42 e a Iolanda Cristiane Coura CPF 339.768.698-99 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1002715-79.2021.8.26.0125) requerida por Priscila C. Boso Angelico - Epp (Eletro Shop O Shopping da Elétrica) em face de S. Batista de Almeida Construções Eireli para recebimento de R$70.409,63 (31.10.22), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 26 de junho de 2024. K-03e04/07

Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004623-97.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos que Marilene de Brito Dutra Freitas e Jackson Henrique de Freitas ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel localizado na Rua Interna 1, Casa nº 75, com acesso pela Rua Nestor João de Oliveira, nº 212, Jardim Acácio, Guarulhos/SP, CEP 07144-060, com área de 125,00m² e I.M. 082.34.79.0001.00.000 (área maior), confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de junho de 2024. K-03e04/07

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0002115-86.2024.8.26.0152. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vc Transportes, Turismo e Empreendimentos Ltda CNPJ 24.860.648/0001-04 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Alexandre Santos Pineiro e José Santos Pineiro foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$55.210,02 (abr/24), devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sempagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 26 de junho de 2024. K-03e04/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016119-63.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à corré ROSIVANIA AMORIM DO NASCIMENTO, RG 28.649.497-8, CPF 304.754.418-26, que lhe foi proposta, contra si e MARCIO SILVA FERREIRA, ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de PEDRO FLORENTINO DA SILVA, objetivando a Declaração de rescisão do contrato de locação entre as partes, e a condenação dos réus no pagamento das prestações locatícias vencidas e as vincendas no decurso da lide, com os acréscimos legais. Estando a corré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel, caso em que ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2024 K-03e04/07

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2024 21:20:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br